



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/08/2016

1) LEITURA DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES:

1.1) PODER EXECUTIVO:

1.1.1) Leitura do expediente **OF. PMSM/SCG/PG/CG/ N° 1.226/2016**, da Superintendente de Controle Governamental, protocolizado sob o n° 000982/2016, que encaminha a essa Colenda Casa de Leis, para proceder á discussão e votação o Projeto de Lei Complementar:

1.1.2) Leitura do **Projeto de Lei Complementar n° 006/2016**, que “Dispõe sobre a organização do espaço territorial do município de São Mateus, conforme determina o disposto no art. 182 da Constituição Federal de 1988 e o art. 39, 40, 41,42 do Estatuto da Cidade – Lei Federal n°; 10.257 de 2001”;

1.1.3) Leitura do expediente **OF. PMSM/SCG/PG/CG/ N° 1.318/2016**, da Superintendente de Controle Governamental, protocolizado sob o n° 001057/2016, que encaminha a essa Colenda Casa de Leis, para proceder á discussão e votação o Projeto de Lei:

1.1.4) Leitura do **Projeto de Lei n° 016/2016**, que “Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências”;

1.1.5) Leitura do expediente **OF. PMSM/SCG/PG/CG/ N° 1.396/2016**, da Superintendente de Controle Governamental, protocolizado sob o n° 001066/2016, que encaminha a essa Colenda Casa de Leis, para proceder á discussão e votação os Projetos de Leis:

1.1.6) Leitura do **Projeto de Lei n° 017/2016**, que Autoriza a contratação de Guarda-Vidas por tempo determinado e dá outras providências;

1.1.7) Leitura do **Projeto de Lei n° 019/2016**, que “Regulamenta o licenciamento ambiental, a avaliação de impactos ambientais, o cadastro ambiental das atividades potencial ou efetivamente poluidoras e/ou degradadoras e as normas do poder de policia administrativa, em conformidade com a política municipal de meio ambiente, nos termos da Lei n°. 637, de 23/07/2007 - Código Municipal do Meio Ambiente do Município de São Mateus, e dá outras providências”.

1.2) LEGISLATIVO:

1.2.1) Leitura do Projeto de Lei n° 022/2016, que “Dispõe sobre a autorização de brinquedos adaptados em praça , parques escolas e creches municipais , bem como locais de diversão em geral abertos ao públicos”.
Autoria: Vereador Gildevaldo Estevão Bispo.

1.3) DIVERSOS:

1.3.1) Leitura do Of. COMDISAM/SM/057/2016, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São Mateus –ES, O condisam solicita que sejam indicados novos representantes , um titular e um suplente , no prazo de 15 dias , como previsto no art. 13, parágrafo 2° do Regimento Interno do COMDISAM.



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

2) PROPOSIÇÕES SUJEITAS À DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

2.1)

PROPOSIÇÃO	EMENTA	VEREADOR
Indicação nº 409/2016	Término do calçamento da Avenida 'F' e Ruas transversais, situadas no Bairro Bonsucesso;	Aquiles Moreira da Silva
Indicação nº 410/2016	Perfuração de noco artesiano no Bairro Avrton Senna:	Gilvaldo Estevão
Indicação nº 411//2016	Perfuração de poço artesiano no Loteamento Parque das Brisas, situado no Bairro Ayrton Senna.	
Indicação nº 412/2016	Instalação de semáforo na Rodovia Othovarino Duarte Santos (em frente ao Hospital Roberto Arnizaut Silvares);	Glesson Borges
Indicação nº 413/2016	Construção de calçada cidadã nas Avenidas José Tozze e João XXIII (trecho compreendido entre o posto de gasolina e o Pronto Atendimento).	
Indicação nº 414/2016	Calçamento da Rua Linhares, situada no Bairro Guriri, lado sul (trecho compreendido entre as Ruas Mucurici e Colatina);	Isaias Rosa de Oliveira
Indicação nº 415/2016	Calçamento da Rua Albino Negris, situada no Bairro Guriri, lado sul	
Indicação nº 416/2016	Calçamento da Rua Aristeu Gonçalves do Carmo, situada no Bairro Bela Vista;	José Ferreira
Indicação nº 417/2016	Calçamento da Rua Manoel Mercedes, situada no Bairro Bela Vista.	
Indicação nº 418/2016	Capina e limpeza das ruas do Bairro Alvorada.	Judite Ribeiro de Oliveira
Indicação nº 419/2016	Colocação de postes com luminárias na Rodovia Othovarino Duarte Santos, no sentido Guriri – lado direito (trecho compreendido entre as pontes sobre o rio Pedra D'água e rio Preto);	Uarlan Fernandes